



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 102/2017, QUE, "REVOGA A LEI Nº 5.753, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATORES: CORONEL MÁRIO E TELMA BLEY.

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, com o Projeto de Lei em análise apresentado, revogar a lei número 5.753, de 17 de dezembro de 2015, (Autorização do Poder Executivo a ceder Imóvel a Associação de Diabéticos de Canoinhas e Região - ADIC).

2. Fundamento e Voto do Relator .

Nos termos da justificativa apresentada, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social estiveram no local, e constataram que o imóvel encontra-se em estado de



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

abandono. Informaram ainda, que a Associação encontra-se inativa e sem associados, sugerindo a reintegração de posse do imóvel, para que seja utilizado para outras atividades da rede de atendimento social municipal.

Quanto a legalidade, a LOM dispõe:

**" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)**

**" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica; (...)**

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças,



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 10 de julho, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 102/2017, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 10 de julho de 2017.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. PAULO GLINSKI
Presidente

Camilla Lima
VER. CAMILA LIMA
Vice-Presidente

Coronel Mario
VER. CORONEL MARIO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Telma Bley
VER. TELMA BLEY
Presidente

Paulinho Basílio
VER. PAULINHO BASÍLIO
Vice-Presidente

Ivan Karuncho
VER. IVAN KARUNCHO
Membro